



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 44/2014, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE, Dr. Frederico Jorge Ribeiro, RG 2075076 SSP/PE e CPF nº 428.029.114-49, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.459.413/0001-00, com sede Rua Dona Elvira, nº 184, Encruzilhada, Recife-PE, CEP 52041-560, Fone: 81.3316.1300, e-mail elus@elus.com.br, Dados Bancários: Ag. 048, Conta Corrente nº 23700-7, Banco 104, representada pelo Sr. Ricardo José Dias Fernandes, Sócio, portador da CPF nº 021.101.284-02, RG nº 1.053.788 SSP/PE, residente à Rua Cel. Anísio R. Coelho, 461/702, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº 23076.003855/2016-80, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **Contrato nº 44/2014**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **09/04/2017**, tendo por fundamento legal a Cláusula 4ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em função deste Termo Aditivo, o **preço global estimado** do Contrato, no período de 10/04/2016 a 09/04/2017, é de **R\$ 402.296,89** (quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), com **parcelas mensais estimadas** de **R\$ 33.524,74** (trinta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), variável a depender da efetiva coleta, correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado 12 meses até fevereiro/2016, equivalente a 12,09 ao valor do contrato atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão custeadas com recursos alocados no Hospital das Clínicas, através do **Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0026 - Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade - no Estado de Pernambuco; Natureza da Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: SUS-FNS.**

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Para cumprimento da execução do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar **garantia** no valor de **R\$ 20.114,84** (vinte mil cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global deste Termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste 2º Termo Aditivo, em uma das modalidades definidas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, para registro **mediante**

[Assinatura]

[Rubrica]

Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na **Cláusula 13** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

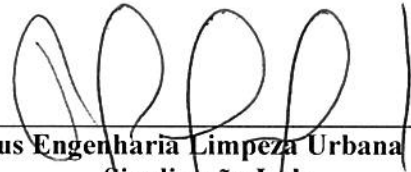
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 30 de maio de 2016.



UFPE
Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



Elus Engenharia Limpeza Urbana e
Sinalização Ltda
Ricardo José Dias Fernandes
Sócio

Profª Floribela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE



Testemunhas:

Nome Carla Augusta de L. Costa CPF 053.551.009-73

Nome Ana Paula Oliveira CPF 99755344-34

